



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 856

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 856

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº817/2023

DE 25 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR EM LEILÃO. BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TACIBA".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, por preço não inferior a R\$ 191.559,67 (cento e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), o imóvel pertencente ao Município de Taciba relacionado e avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de bens imóveis, urbanos e rurais, do município de Taciba, nomeada pelo Decreto Municipal nº 118, de 20 de setembro de 2022, conforme descrito no inciso I desse artigo:

I- Um imóvel rural denominado UNIDADE ESCOLAR – SÃO LOURENÇO, com área de 4.561,65 metros quadrados, destacado na Fazenda São José, situado no lugar denominado Fazenda Anhumas ou Santo Ursino, no município de Taciba, desta comarca de Regente Feijó, às margens do rio Paranapanema, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: - começa no ponto 1, com rumo de 28°20' 10"NE, a uma distância de 40,42 metros até o ponto 02, onde deflete à direita com o rumo de 47°43' 12"SE, a uma distância de 57,08 metros, até o ponto 03; deflete à direita com rumo de 54°16' 06"SE, a uma distância de 67,37 metros, até o ponto 04; deflete à direita com rumo de 30°43'27"SW, a uma distância de 410,43 metros até o ponto 05, onde segue à direita com rumo de 52°39'25" NW, a uma distância de 76,31 metros, até o ponto 06, onde deflete à esquerda com rumo de 56°00'37" NW, com distância de 46,67 metros, até o ponto 01, fechando assim a área de 4.561,62 metros quadrados. Objeto da matrícula nº 7.313, do CRI da comarca de Regente Feijó-SP, avaliando em R\$ 191.559,67 (cento e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º. A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente

Art. 3º. Não acudindo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante à avaliação e à divulgação,

podendo promover nova avaliação para a alienação do imóvel, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 4º. Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 25 agosto de 2023.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023.

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 19/2023, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mestre de cerimônia, locução de eventos oficiais e gravação de informativos para a administração pública municipal, conforme especificação contida no Anexo I do Edital de Convocação, o qual encerrar-se-á no dia 14 de setembro de 2023 às 09:00hs, sendo regido pelas Leis nº 8666/93 e 10.520/02.

Solicitação do edital através do e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br - site: www.taciba.sp.gov.br - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal. Taciba 25/08/2023.